



PROJETO DE LEI Nº 26/2026

“Dispõe sobre a vedação de contratação, nomeação ou manutenção em cargos públicos de pessoas condenadas por crimes de violência contra a mulher no município de Louveira e dá outras providências.”

Art. 1º Fica proibida, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Louveira, a contratação, nomeação ou permanência em cargos públicos de pessoas condenadas, com trânsito em julgado, por crimes de violência contra a mulher.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se crimes de violência contra a mulher aqueles previstos na legislação penal brasileira, especialmente:

- I – Lesão corporal praticada no contexto de violência doméstica e familiar;
- II – Ameaça, perseguição ou outros crimes cometidos com base em gênero;
- III – Crimes previstos na Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006);
- IV – Femicídio.

Art. 3º A vedação prevista nesta Lei aplica-se a:

- I – Cargos efetivos;
- II – Cargos comissionados;
- III – Funções de confiança;



IV – Contratações temporárias;

V – Prestadores de serviço contratados pelo Poder Público.

Art. 4º A proibição terá início após o trânsito em julgado da condenação e perdurará:

I – Enquanto durarem os efeitos da condenação penal;

II – Pelo período adicional de 5 (cinco) anos após o cumprimento da pena, a critério da regulamentação.

Art. 5º Para cumprimento desta Lei, poderá ser exigida, no ato da contratação ou nomeação, a apresentação de certidão de antecedentes criminais atualizada.

Art. 6º Constatada a condenação nos termos desta Lei, a Administração Pública deverá:

I – Impedir a contratação ou nomeação;

II – Proceder à exoneração ou rescisão contratual, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo os procedimentos para sua aplicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 24 de março, 2026

Clayton Roberto

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a proteção das mulheres e reafirmar o compromisso do município de Louveira com o combate à violência de gênero.

A proposta visa impedir que pessoas condenadas por crimes graves, como agressões e feminicídio, ocupem cargos públicos, garantindo maior responsabilidade, ética e segurança no serviço público.

Além de resguardar a integridade das mulheres, a medida reforça valores fundamentais da administração pública, como moralidade e interesse coletivo.

Dessa forma, trata-se de uma iniciativa de grande relevância social, que busca contribuir para uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Louveira



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=17DA-01H7-1462-46X9>, ou vá até o site <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 17DA-01H7-1462-46X9